



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 527/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com a seguintes dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010-1110 – AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E UM CAMINHÃO BASCULANTE

002433 – 44.90.52.00.00 – 0.0 - 765 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	585.000,00
002434 – 44.90.52.00.00 – 0.0 - 000 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	15.000,00
TOTAL ... R\$		600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;


a) - Inciso I – Superávit Financeiro – Fonte 000R\$ 15.000,00

b) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 765 - através da Receita –
24.71.99.99.13.00 – Aquisição de uma Pá-Carregadeira e um Caminhão Basculante FR-765..R\$ 585.000,00
TOTAL ... R\$ 600.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de Março de 2014


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal